



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Terça-feira, 2 de Abril de 2024 - Ano VIII - n.º 960 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA - feito Municipal.  
ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DE OBSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICADO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.631.500,00. Serra Negra, 26 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICADO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. ITENS: 02, 05, 34. VALOR TOTAL: R\$ 67.861,50. COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. ITENS: 21, 22, 42, 47, 48, 49, 52, 64, 69, 79, 81, 83, 88, 89. VALOR TOTAL: R\$ 175.655,80. G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 23, 31, 32, 54. VALOR TOTAL: R\$ 31.776,50. MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 07, 08, 12, 20, 29, 33, 36, 51, 53, 55, 67, 72, 74, 77, 78. VALOR TOTAL: R\$ 51.451,90. MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ITEM: 56. VALOR TOTAL: R\$ 210.700,00. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 10, 11, 16, 18, 24, 25, 26, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 70, 71, 75, 76, 80, 82, 84, 85, 86. VALOR TOTAL: R\$ 582.924,85. SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 03, 04, 06, 09, 14, 15, 46, 87. VALOR TOTAL: R\$ 2.399,15. ITENS FRACASSADOS: 13, 63, 66, 73. ITENS DESERTOS: 17, 19, 27, 35, 45, 68. Serra Negra, 25 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Pre-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 034/2024, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO NA SEDE DO FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 16/04/2024, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/04/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 01 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SAO LUCAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO LUIZ.

VALOR: R\$ 156.707,60.

DATA: 22/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: 8 MAX MAGAZINE LTDA



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO COLINAS DE SERRA NEGRA.

VALOR: R\$ 229.356,45.

DATA: 22/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS.

VALOR: R\$ 766.188,82.

DATA: 26/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 291.056,45.

DATA: 26/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

PROCESSO 017/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Aos 22 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 017/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP

CNPJ nº: 10.537.152/0001-81

Endereço: RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA, 506 – PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA) – SUMARE – SP – CEP: 13.181-580

Telefone: (19) 2223-8715

Representada por: JOSE EDINIZ RIBEIRO

CPF: 349.998.251-04

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO- PAREDES INTERNAS
Quantidade:	7.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 68.175,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
Quantidade:	2.000 MetroQua(s)
Marca:	ATA Nº 083/2024
Valor Unitário:	R\$ 12,65
Valor Total:	R\$ 25.300,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - PAREDES EXTERNAS
Quantidade:	10.000 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 90.900,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Quantidade:	1.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,65
Valor Total:	R\$ 18.975,00
Item 5	
Objeto da Licitação:	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA
Quantidade:	1.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,65
Valor Total:	R\$ 18.975,00
Item 6	
Objeto da Licitação:	ESMALTE Á BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO
Quantidade:	500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,65
Valor Total:	R\$ 6.325,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - TETO
Quantidade:	1.000 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 9.090,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS- CPOS/ CDHU
Quantidade:	2.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 22.725,00
Item 9	
Objeto da Licitação:	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO - MUROS
Quantidade:	3.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 31.815,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO
Quantidade:	2.500 MetroQua(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,68
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Item 11	
Objeto da Licitação:	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA
Quantidade:	1.750 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00
Item 12	
Objeto da Licitação:	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER
Quantidade:	1.000 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 17,25
Valor Total:	R\$ 17.250,00
Item 13	
Objeto da Licitação:	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO
Quantidade:	1.500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO
Quantidade:	500 MetroQua(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11,50
Valor Total:	R\$ 5.750,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 017/2024, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.
- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de

culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 017/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 05 (cinco) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o

prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 568/2023

PROCESSO 447/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023R

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, N° 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2023R, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº : 34.690.127/0001-00

Endereço: RUA MANUEL DE BARROS MELO, 97 – SALA 1 – VILA PRUDENTE – SÃO PAULO – SP – CEP: 03.136-100

Telefone: (11) 94750-4376

Representada por: LEONARDO VIEIRA CIARDI

CPF nº : 395.968.228-02

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
							com BDI	
1			Demolições					56.881,50
1.1	03.02.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	200	81,44	98	19.600,00
1.2	03.08.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	200	6,1	7,34	1.468,00
1.3	03.04.020	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	200	12,21	14,69	2.938,00
1.4	03.08.200	CPOS/CDHU	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	m²	200	6,71	8,07	1.614,00
1.5	03.01.220	CPOS/CDHU	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	10	316,44	380,8	3.808,00
1.6	03.01.020	CPOS/CDHU	Demolição manual de concreto simples	m³	50	223,96	269,51	13.475,50
1.7	05.07.050	CPOS/CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	100	116,16	139,78	13.978,00
2			Alvenaria					62.612,10
2.1	14.10.111	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	200	86,55	104,15	20.830,00

2.2	14.10.101	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	50	72,82	87,63	4.381,50
2.3	14.10.121	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	50	102,56	123,42	6.171,00
2.4	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	600	7	8,42	5.052,00
2.5	17.02.120	CPOS/CDHU	Emboço comum	m²	600	22,65	27,25	16.350,00
2.6	32.17.010	CPOS/CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	10	816,66	982,76	9.827,60
3			Revestimento					118.529,00
3.1	17.01.020	CPOS/CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	25	773,29	930,57	23.264,25
3.2	17.05.070	CPOS/CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m³	25	941,99	1.133,59	28.339,75
3.3	18.06.152	CPOS/CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1Ib, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	m²	500	66,55	80,08	40.040,00
3.4	18.06.142	CPOS/CDHU	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1Ia, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	100	159,05	191,4	19.140,00
3.5	18.06.410	CPOS/CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	500	12,88	15,49	7.745,00
4			Itens de acessibilidade					48.914,00



4.1	30.04.030	CPOS/ CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	100	135,57	163,14	16.314,00						
4.2	30.04.020	CPOS/ CDHU	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m²	100	174,38	209,84	20.984,00						
4.3	30.01.010	CPOS/ CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	50	193,06	232,32	11.616,00						
5			Hidráulica					66.417,95						
5.1	44.03.400	CPOS/ CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	25	56,65	68,17	1.704,25						
5.2	44.03.370	CPOS/ CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN	25	51,64	62,14	1.553,50						
5.3	47.02.020	CPOS/ CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	20	113,49	136,57	2.731,40						
5.4	47.02.010	CPOS/ CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	20	118,41	142,49	2.849,80						
5.5	47.02.030	CPOS/ CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	UN	20	144,68	174,1	3.482,00						
5.6	47.02.040	CPOS/ CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4" - linha especial	UN	20	176,5	212,4	4.248,00						
5.7	47.02.050	CPOS/ CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	20	180,95	217,75	4.355,00						
5.8	46.01.010	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	50	30,89	37,17	1.858,50						
5.9	46.01.020	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	50	31,33	37,7	1.885,00						
5.11	46.01.040	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	50	49,01	58,97	2.948,50						
5.12	46.01.030	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	50	39,32	47,31	2.365,50						
5.13	46.01.050	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	50	51,19	61,6	3.080,00						
5.14	46.01.060	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	M	50	76,67	92,26	4.613,00						



5.15	46.01.070	CPOS/ CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	M	50	109,03	131,2	6.560,00
5.16	04.11.110	CPOS/ CDHU	Retirada de purificador/bebedouro	UN	10	32,65	39,29	392,9
5.17	08.17.050	FDE	BEBE-DOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	10	1.277,69	1.537,57	15.375,70
5.18	08.15.099	FDE	SERVICOS EM BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	MV	10	533,07	641,49	6.414,90
6			Divisórias e forros					137.191,00
6.1	14.30.260	CPOS/ CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	200	166,77	200,69	40.138,00
6.2	14.30.870	CPOS/ CDHU	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	m²	100	263,04	316,54	31.654,00
6.3	14.30.110	CPOS/ CDHU	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminaado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	m²	100	158,17	190,34	19.034,00
6.4	22.03.070	CPOS/ CDHU	Forro em lâmina de PVC	m²	300	86,27	103,81	31.143,00

6.5	22.02.030	CPOS/ CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	100	99,47	119,7	11.970,00
6.6	04.07.040	CPOS/ CDHU	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m²	400	6,76	8,13	3.252,00
7			Porta / Fechadura					94.788,20
7.1	04.21.100	CPOS/ CDHU	Remoção de porta de quadro ou painel	m²	50	50,05	60,23	3.011,50
7.2	04.08.060	CPOS/ CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	200	13,53	16,28	3.256,00
7.3	23.09.040	CPOS/ CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	50	608,67	732,47	36.623,50
7.4	23.09.050	CPOS/ CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	50	631,65	760,12	38.006,00
7.5	04.10.040	CPOS/ CDHU	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	40	4,95	5,95	238
7.6	04.10.020	CPOS/ CDHU	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	40	12,39	14,91	596,4

7.7	28.20.020	CPOS/ CDHU	Recolo- cação de fechaduras de embutir	UN	40	67,72	81,49	3.259,60
7.8	28.20.040	CPOS/ CDHU	Recolo- cação de fechaduras e fechos de sobrepôr	UN	40	58,23	70,07	2.802,80
7.9	05.80.071	FDE	FECHA- DURA COMPLE- TA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	40	145,31	174,86	6.994,40

2. Os serviços executados pela CONTRATADA, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas emitidas pelo CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

4. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 do Pregão Eletrônico n. 083/2023R, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

8. A partir da Ordem de serviço a CONTRATADA terá até 07 (sete) dias corridos para início da obra/serviços.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2023R, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 585.333,75 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais

previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Março de 2024.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AVENTAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: GALERIA DOS ESPORTES LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 349.989,93. ROSANGELA DE ASSIS ME. LOTE: 02. VALOR TOTAL: R\$ 16.188,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 366.177,93. Serra Negra, 01 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO A GRANEL PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E FONTANARIOS DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: QUIMICA NOVA BRASIL LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. Serra Negra, 26 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2024 - (Processo Administrativo n.º 247/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$10.506,40. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/04/2024 – 08:00H Até 08/04/2024 – 08:59H. PERÍODO DE LANCES: De 08/04/2024 – 09:00H Até 08/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria

de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 08/04/2024. Link: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/03/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024.

##### PROCESSO Nº 241/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “contratação de serviços para armazenamento em nuvem”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 05 de abril de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de abril de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024.

##### PROCESSO Nº 242/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “locação de infraestrutura tecnológica”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 05 de abril de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de abril de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024.

##### PROCESSO Nº 243/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra

Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “bateria automotiva”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 05 de abril de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de abril de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024.

PROCESSO Nº 244/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “aquisição de peças automotivas”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 05 de abril de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de abril de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2024 - (Processo Administrativo n.º 240/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$10.421,40. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/04/2024 – 08:00H Até 08/04/2024 – 08:59H. PERÍODO DE LANCES: De 08/04/2024 – 09:00H Até 08/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 08/04/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/03/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra

Negra, 02 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI. ITEM: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.387,97, VALOR TOTAL R\$ 50.819,55. Serra Negra, 25 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SERRALHERIA, FUNILARIA E MECÂNICA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. ITENS: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 E 20. VALOR TOTAL R\$ 3.095,00. AIR PLANET GASES LTDA - ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 17, 18 E 19. VALOR TOTAL R\$ 18.505,43. Serra Negra, 27 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R.A.P. – APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 52 VALOR TOTAL: R\$ 820,00. MED CENTER COMERCIAL LTDA ITENS: 06, 17, 21, 44, 57 E 59 VALOR TOTAL: R\$ 41.234,50. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ITENS: 28, 30, 31 E 53 VALOR TOTAL: R\$42.660,00. SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 05, 20, 29, 47, 56 E 61 VALOR TOTAL: R\$ 9.179,80. CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 14, 48 E 55 VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00. PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 38, 39 E 40 VALOR TOTAL: R\$ 35.760,00. DROGAFONTE LTDA ITENS: 13 E 41 VALOR TOTAL: R\$ 5.902,82. REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 04, 12, 23, 25, 33 E 42 VALOR TOTAL: R\$ 63.430,00. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ITENS: 11, 34, 36 E 37 VALOR TOTAL: R\$ 22.137,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA ITENS: 15, 16, 18, 32 E 35 VALOR TOTAL: R\$ 22.679,20. L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 02, 27, 50 E 51 VALOR TOTAL: R\$ 17.209,00. COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 45 VALOR TOTAL: R\$ 4.580,40. VALOR TOTAL: R\$ 282.272,72. Serra Negra, 21 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2024



### 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria n° 215 de 18 de março de 2024, usando das atribuições legais, **DETERMINA AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES:**

**I. ACRESCENTA** nos requisitos mínimos dos cargos 2.04 - Auxiliar de TI e 3.01 - Analista de Sistema constantes do item 2.5 - Do Quadro de Cargos do Edital de abertura, a seguinte redação:  
“ + 06 meses de experiência comprovada na função. ”

**II. CORRIGE** o endereço constante do item 4.2.2: “PASSO 3” do Edital de abertura.

ONDE SE LÊ:

PASSO 3:

*Protocolar o requerimento com o documento mencionado no passo anterior junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Serra Negra, localizada na Praça John F. Kennedy, s/nº, Serra Negra/SP, cuja entrega deverá ser única e exclusivamente no dia 03 de abril de 2024 - no horário do expediente normal da Prefeitura.*

LEIA-SE:

PASSO 3:

*Protocolar o requerimento com o documento mencionado no passo anterior junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Serra Negra, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra/SP, cuja entrega deverá ser única e exclusivamente no dia 03 de abril de 2024 - no horário do expediente normal da Prefeitura.*

**III. ALTERA PARTE DA REDAÇÃO** das atribuições constantes no ANEXO I - Atribuições dos Cargos, exclusivamente para os cargos 2.04 - Auxiliar de TI e 3.01 - Analista de Sistema:

ONDE SE LÊ:

**2.04 - AUXILIAR DE TI**

Responsável por detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Atender usuários de Microinformática; Atender usuários dos Sistemas Informatizados; Manter, organizar e arquivar Registros da Qualidade e outros registros internos; Atender e manter Sistemas de Controle e Acesso; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Visitar e homologar se o local é viável para a realização de coletas externas; Na Coleta Externa montar a infraestrutura de Rede necessária; Dar suporte tecnológico na utilização do Sistema de Banco de Sangue tanto hardware quanto software; Identificar, cadastrar e atualizar dados de Doadores nas Coletas Externas, trabalhando quando escalado pela sua Gerência na recepção do Doador; Realizar a manutenção dos equipamentos de Coletas Externas antes, durante e após a realização destas atividades; Manter organizado e em perfeitas condições os equipamentos, periféricos, cabos, sistemas de comunicação e todos os itens necessários para a Realização de Coletas Externas; Realizar a atualização dos equipamentos da Coleta Externa; Elaborar relatórios referentes as atividades de Coletas Externas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2024**



**3.01 - ANALISTA DE SISTEMA**

Analisa antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regula os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento; seleciona e monta, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados; efetua a ligação da máquina, acompanhando as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação dos equipamentos, regularidade da impressão, concordância aparente de resultado e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento e identificar erros; executa os esvaziamentos ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; registra o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir o faturamento ou a avaliação estatística do uso da máquina; opera máquina que transfere dados para os cartões, mantendo o arquivo dos cartões, fitas magnéticas, discos, relatórios e outros materiais da operação; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**LEIA-SE:**

**2.04 - AUXILIAR DE TI**

Responsável por detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; Instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos da rede interna, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identificar problemas na rede interna, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Atender usuários de Microinformática; Atender usuários dos Sistemas Informatizados; Atender e manter Sistemas de Controle e Acesso.

**3.01 - ANALISTA DE SISTEMA**

Analisa antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regula os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento; seleciona e monta, nas unidades correspondentes, os dispositivos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados; efetua a ligação da máquina, acompanhando as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação dos equipamentos, regularidade da impressão, concordância aparente de resultado e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento e identificar erros; executa os esvaziamentos ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; registra o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir a avaliação estatística do uso da máquina; operando e mantendo os arquivos da operação; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br); [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 02 de abril de 2024.

**Elmir Kalil Abi Chedid**  
Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP

**Lei n.º 4.691 de 26 de março de 2024**  
**Projeto de Lei n.º 18 / 2024**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.251.738,35 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), que será destinado às Secretarias de Educação e Obras e Infraestrutura, as seguintes dotações a serem criadas:

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07	
Obras e Instalações.....	R\$ 213.281,32
01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 127.575,00
01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.07	
Restituições.....	R\$ 2.910.882,03
Total.....	R\$ 3.251.738,35

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício motivado pelas transferências dos Governos Federal e Estadual, e pela anulação parcial da dotação orçamentária, no que segue:

Excesso de arrecadação verificado no exercício (1):

Transferências do Governo Federal (financiamento Pro-Transporte).....	R\$ 213.281,32
Transferências do Governo Estadual (Convênio ampliação de escola) .....	R\$ 127.575,00
Total.....	R\$ 340.856,32

Anulação parcial de dotação orçamentária (2):

(224) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07	
Obras e instalações.....	R\$ 2.910.882,03
Total (1) + (2).....	R\$ 3.251.738,35

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento

PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de março de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei Complementar n.º 214 de 26 de**  
**março de 2024**  
**Projeto de Lei Complementar n.º 5 / 2024**

(Concede reajuste salarial ao quadro de pessoal, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, reajuste salarial no percentual de 6,00%, em atendimento ao disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica do Município de Serra Negra.

Art. 2º O valor do abono concedido pela Lei Complementar no 202, de 4 de abril de 2023, passará a ser de R\$ 25,09 (vinte e cinco reais e nove centavos) mensal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica autorizada a assinatura pelo Poder Executi-

vo Municipal do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, apresentado pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região - SINDIÇU, passando o referido Acordo Coletivo de Trabalho a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 5o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de março de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei Complementar n.º 215 de 26  
de março de 2024  
Projeto de Lei Complementar n.º 4 / 2024**

(Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o Ficam os salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP reajustados no percentual de 4,5%, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2o Fica também concedido aumento real de 1,5% nos salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da pre-

sente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1o de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de março de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.594 de 26 de março de 2024  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.691, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.251.738,35 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), que será destinado às Secretarias de Educação e Obras e Infraestrutura, as seguintes dotações a serem criadas:

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07  
Obras e Instalações.....R\$ 213.281,32

01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.02  
Obras e Instalações.....R\$ 127.575,00

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.07  
Restituições.....R\$ 2.910.882,03

Total.....R\$ 3.251.738,35

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício motivado pelas transferências dos Governos Federal e Estadual, e pela anulação parcial da

dotação orçamentária, no que segue:

Excesso de arrecadação verificado no exercício (1):

Transferências do Governo Federal (financiamento Pro-Transporte).....R\$ 213.281,32

Transferências do Governo Estadual (Convênio – ampliação de escola) .....R\$ 127.575,00

Total.....R\$ 340.856,32

Anulação parcial de dotação orçamentária (2):

(224) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.07  
Obras e instalações.....R\$ 2.910.882,03

Total (1) + (2).....R\$ 3.251.738,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de março de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Decreto n.º 5.595 de 27 de março de 2024**

(Formaliza a adesão do Município da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE no 5, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual no 67.979, de 25 de setembro de 2023)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598,

de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada no 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei no 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual no 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei Estadual no 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE no 5, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Serra Negra adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE no 5, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo 1º, o Município:

I. adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais no 17.530, de 11 de abril de 2022, e no 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual no 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual no 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II. formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal no 11.598, de 3 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual no 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo

órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 27 de março de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

## Serviço de Saúde Bucal de Serra Negra foi destacado pelo Ministério da Saúde



O Município de Serra Negra foi classificado como a 3ª melhor cidade em cobertura de Saúde Bucal dentre os 42 municípios da região de Campinas. Tal informação foi divulgada pelo Ministério da Saúde através da Coordenação Geral de Saúde Bucal (CGSB).

Desde o ano de 2021 até o presente momento, a Prefeitura já contratou dezenas de profissionais da área de saúde, sempre objetivando o aumento da oferta de serviços à população. Só na área odontológica, cinco dentistas já foram contratados, somando um total de 11 profissionais

dentistas alocados nas unidades de saúde. Reflexo positivo de toda essa estruturação na área da odontologia são os mais de 20.000 atendimentos realizados no ano de 2023.

Vale destacar que, além dos atendimentos básicos, Serra Negra também vem se destacando pelos investimentos na atenção odontológica especializada. Em 2023 foram mais de 1.600 atendimentos, destacando-se as quase 500 próteses dentárias e os mais de 600 pacientes com tratamento em endodontia concluídos.

## Manutenção na Rua Amélia Massaro



A equipe da Frente Popular de Trabalho iniciou a manhã de 1º de abril, fazendo a capinação, roçagem e limpeza das laterais, calçadas e guias da Rua Amélia Massaro, que liga a Rua Dona Si-

nharinha ao Loteamento Colina dos Ipês, passando pelo Parque das Cachoeiras.

A iniciativa é do Programa Prefeitura Bairro a Bairro da Prefeitura de Serra Negra.